

Vencidos os juízes Luis Gustavo Alves Smith e Almiro José da Rocha Lemos que também reconheciam a prescrição do crime do Art. 299 do Código Eleitoral. Anotações e comunicações.

Natal(RN), 10 de novembro de 2016.

JUÍZA BERENICE CAPUXU DE ARAÚJO ROQUE - RELATORA

ATOS CONJUNTOS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECISÕES E DESPACHOS

Recurso Eleitoral Nº 221-25.2016.6.20.0044 Prot. Nº 43.523/2016

Relatora designada: Juíza Berenice Capuxu

RECORRENTE(S) : JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

ADVOGADOS : SANDERSON LIENIO DA SILVA MAFRA e Outros

RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO(S) : COLIGAÇÃO UNIDOS PARA CONTINUAR (PR / DEM / PT / PMB / PSDB / PSD)

ADVOGADO : FABIO CUNHA ALVES DE SENA

DESPACHO

A Coligação UNIDOS PARA CONTINUAR, qualificada nos autos em epígrafe, sob o argumento de que as notas de julgamento alusivas aos embargos de declaração julgados pela Corte na sessão de 11.11.2016 ainda não se encontravam disponíveis para propiciar a interposição do Recurso Especial, requer a republicação do acórdão, pelo meio oficial, para que o prazo recursal seja devolvido e não haja, assim, prejuízo processual à demandante. Em face da certidão da Secretaria Judiciária no sentido de que as notas de julgamento, embora degravadas, se encontram pendentes de revisão pelos Juízes, conforme previsto no art. 125 do Regimento Interno deste Regional, e considerando a falta desta essencialidade, DEFIRO o pedido para que o acórdão seja republicado no Diário de Justiça Eletrônico em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

À Secretaria Judiciária para cumprimento.

Natal(RN), 12 de novembro de 2016.

Desembargador Ibanez Monteiro
Presidente em exercício

PORTARIAS

PORTARIA N.º 317/2016-GP

Estabelece a escala de plantão dos Juízes da Corte referente ao terceiro final de semana de novembro e feriado do dia 21.11.2016.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso XX, c, do Regimento Interno desta Casa, e Considerando o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 64/90, que dispõe que os prazos referentes ao art. 3º e seguintes da mencionada lei "são peremptórios e contínuos e correm em Secretaria ou Cartório e, a partir da data do encerramento do prazo para o registro de candidatos, não se suspendem aos sábados, domingos e feriados",

Considerando a Resolução TSE nº 23.450/2015, que determina a abertura da Secretaria do Tribunal aos sábados, domingos e feriados a partir do dia 15 de agosto de 2016 até o dia 16 de dezembro de 2016;
 Considerando a Portaria-Conjunta nº 11/2016 – PRES-CRE, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal e dos Cartórios Eleitorais deste Estado durante o período eleitoral de 17.10.2016 a 16.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão dos Juízes da Corte deste Tribunal, referente ao terceiro final de semana de novembro e feriado do dia 21.11.2016, conforme tabela constante no Anexo desta Portaria, divulgada nos termos da Resolução nº 71/2009 do CNJ, alterada pela nº 152/2012.

Art. 2º Em casos de ausência, impedimento ou suspeição, proceder-se-á consoante as normas do Regimento Interno deste Regional, considerados os Juízes que entram na escala de plantão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal(RN), 14 de novembro de 2016.

Desembargador Dilermando Mota Pereira
 Presidente

ANEXO DA PORTARIA N.º 317/2016-GP

JUIZ(A)	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Wlademir Capistrano	19/11/16	Sábado	Das 15h00 às 19h00
Wlademir Capistrano	20/11/16	Domingo	Das 15h00 às 19h00
Berenice Capuxu	21/11/16	Segunda	Das 15h00 às 19h00

PORTARIA Nº 305/2016 GP

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015;

Considerando a informação constante dos Processos Administrativos Eletrônicos PAEs de Protocolos nºs 16665/2016 (51ª ZE) e 12010/2016 (35ª ZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Odinei Wilson Draeger para, em substituição, exercer a jurisdição da 51ª Zona Eleitoral (São Gonçalo do Amarante/RN) nos dia 14, 16, 17 e 18 de novembro de 2016, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 2º Revogar, parcialmente, a partir de 08 de novembro de 2016, os efeitos da Portaria nº 227/2016-GP, de 08 de setembro de 2016, no que tange à designação do Juiz Eduardo Nery Negreiros para, em substituição, exercer a jurisdição da 35ª Zona Eleitoral (Apodi/RN).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 14 de novembro de 2016.

Desembargador Dilermando Mota Pereira
 Presidente

RESUMO DE DIÁRIAS